



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XVIII | Nº 927 | Distribuição Digital

[www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)

Socorro, 28 de maio de 2024

## ÍNDICE

LEIS .....	02
PORTARIAS .....	07
CÂMARA MUNICIPAL .....	12

## EXPEDIENTE



### Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro. Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: [imprensa@socorro.sp.gov.br](mailto:imprensa@socorro.sp.gov.br) - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)

Rafael Pompeu - MTb 59.923/SP      Maicol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

**LEIS****LEI Nº 4742/2024**

*“Denomina logradouro público como Travessa Luis Carlos de Souza.”*

**DE AUTORIA DO VEREADOR Lauro Aparecido de Toledo - PRD**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada como “Travessa Luis Carlos de Souza” via localizada no Bairro do Oratório, com aproximadamente 370 metros, com início nos 750 metros da Travessa São Carlos, lado direito, sentido centro-bairro. (Início -22.593098478162513, -46.58374393189129 e Fim: -22.592102975085965, -46.58529424853133), conforme Anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de maio de 2024

**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

**ANEXO ÚNICO**

**LEI Nº 4743/2024**

“Denomina logradouro público como Travessa Damasco.”

**DE AUTORIA DOS VEREADORES**

Tiago de Faria - Republicanos

Airton Benedito Domingues de Souza - MDB

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada como “Travessa Damasco” a via localizada no km 6,0 da Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos, lado esquerdo, sentido centro-bairro, no Bairro do Porto, com aproximadamente 87 metros, com início: -22.554340428912525, -46.570543787132586 e fim: -22.554340428912525, -46.57139136508806, conforme Anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de maio de 2024

**Publique-se.**

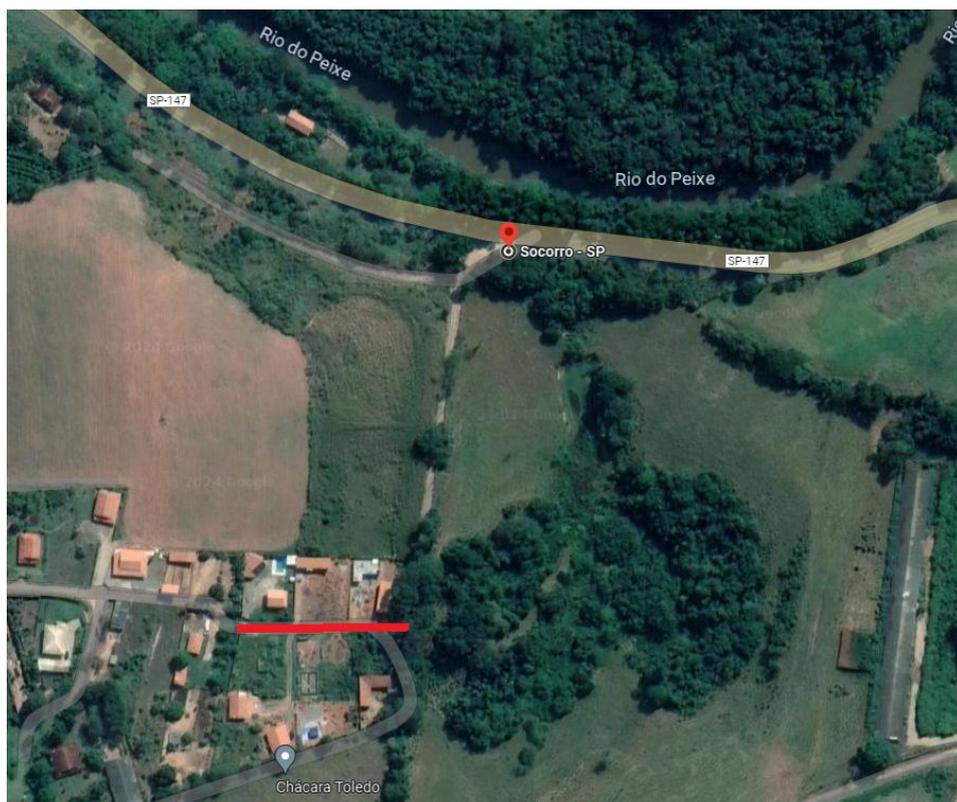
**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

**ANEXO ÚNICO**

**LEI Nº 4744/2024**

“Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 4.720, de 04 de abril de 2024.”

**DE AUTORIA DOS VEREADORES  
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL****Airton Benedito Domingues de Souza****Presidente****Marco Antonio Zanesco****1º Secretário****Alexandre Aparecido de Godoi****2º Secretário****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO  
USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É  
SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica fixado o subsídio mensal dos agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais da Prefeitura Municipal de Socorro, para a Legislatura que se inicia em 2025, nos termos do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, e do artigo 29, inciso VI, alínea 'f', da Constituição Federal, nos seguintes valores:

**Parágrafo 1º** - A remuneração do Prefeito de Socorro é fixada em R\$ 21.296,85 (vinte e um mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Parágrafo 2º** - A remuneração do Vice-Prefeito de Socorro é fixada em R\$ 17.084,43 (dezessete mil, oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Parágrafo 3º** - A remuneração dos Secretários Municipais de Socorro é fixada em R\$ 8.828,97 (oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de maio de 2024

**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

**LEI Nº 4745/2024**

*“Altera a redação § 4º do art. 4º da Lei Municipal 4.194 de 30 de novembro de 2018.”*

**DE AUTORIA DO VEREADOR Airton Benedito Domingues de Souza - MDB**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - O § 4º do art. 4º da Lei Municipal 4.194 de 30 de novembro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

*“§ 4º A concessão de Bolsa Aluguel Social fica limitada à quantidade máxima de 50 (cinquenta) famílias que atendam aos requisitos e condições exigidos nesta Lei, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.”*

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de maio de 2024

**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

**LEI Nº 4746/2024**

“Denomina logradouro público como Travessa das Tâmaras.”

**DE AUTORIA DOS VEREADORES**

**Airton Benedito Domingues de Souza - MDB**

**Tiago de Faria - Republicanos**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada como “Travessa das Tâmaras” a via localizada no Bairro do Porto, com acesso no km 6,0 da Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos, lado esquerdo, sentido centro-bairro, com aproximadamente 259 metros, com início: -22.55255445466521, -46.57007976488389 e fim: -22.554674832052616, -46.57054646920113, conforme Anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de maio de 2024

**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

**ANEXO ÚNICO**

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 10303/2024**

**JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO,  
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o uso do espaço público - Auditório Municipal Benedito Gilmar Pinto - a **ASSOCIAÇÃO TRUPE SOCORRISO DOUTORES PALHAÇOS HOSPITALARES**, para a realização do evento “Palhaçatura da terceira turma de Doutores Palhaços Hospitalares da Trupe Socorriso”, que acontecerá no dia 15 de junho de 2024, sábado, das 17h00 às 21h00.

**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

**Art. 3º** - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de maio de 2024

**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

**PORTARIA Nº 10302/2024**

**JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO,  
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar do serviço público municipal, por pedido de demissão, **MATEUS ADÃO BUENO**, portador do RG nº 48.450.745-X, ocupante do emprego público em comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E CONTRATOS, a partir de 21 de maio de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de maio de 2024

**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

**PORTARIA Nº 10304/2024**

**JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o uso do espaço público - Auditório Municipal Benedito Gilmar Pinto - a **CORPORAÇÃO DE GUIAS MIRINS DE SOCORRO**, para a realização do evento “*Palestra para os adolescentes da Corporação de Guias Mirins de Socorro*”, que acontecerá no dia 08 de junho de 2024, sábado, a partir das 08h00.

**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

**Art. 3º** - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de maio de 2024

**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

**PORTARIA Nº 10305/2024**

**JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO,  
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o uso do espaço público - Sala de Palestras da Educação - a **CORPORAÇÃO DE GUIAS MIRINS DE SOCORRO**, para a realização do evento “*Palestra para os adolescentes da Corporação de Guias Mirins de Socorro*”, que acontecerá no dia 22 de junho de 2024, sábado, das 08h00 às 12h00.

**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

**Art. 3º** - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de maio de 2024

**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

**PORTARIA Nº 10306/2024**

**JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO,  
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o uso do espaço público - Auditório Municipal Benedito Gilmar Pinto - a **DROGARIA TOTAL**, para a realização de “*Reunião de alinhamento com os colaboradores da empresa*”, que acontecerá no dia 16 de junho de 2024, domingo, das 17h00 às 21h30.

**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

**Art. 3º** - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de maio de 2024

**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

## CÂMARA MUNICIPAL

### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

#### Edital de Convocação de Audiência Pública

para discussão do Projeto de Lei n.º 63/2024, do senhor Prefeito, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, vereador Airton Benedito Domingues de Souza, usando de suas atribuições regimentais e legais, torna pública a realização de Audiência Pública pela Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos dos arts. 74, 'IV', 290 'I' e 292 do Regimento Interno desta Casa, na seguinte conformidade:

#### 1. OBJETIVO

**Audiência Pública** para apresentação do Projeto de Lei n.º 63/2024, do senhor Prefeito, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

#### 2. DATA, LOCAL E HORÁRIO

A **Audiência Pública** será realizada pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento no dia 04 de junho, terça-feira, às 18h30, na Sala de Sessões “Marcelino Pinto Teixeira”, no edifício da Câmara Municipal, à Rua XV de Novembro n.º 18, Centro, Socorro/SP;

#### 3. DOCUMENTOS

O material de apoio se encontra disponível no site da Câmara Municipal (íntegra do Projeto de Lei n.º 64/2024 e formulário eletrônico para manifestação);

#### 4. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

a) A participação de entidades, associações e instituições, bem como para qualquer cidadão, será feita através de formulário eletrônico disponibilizado no site da Câmara Municipal (<https://www.socorro.sp.leg.br>) ou de formulário físico disponibilizado na Secretaria da Câmara Municipal, das 9h às 18h;

b) As entidades, associações e instituições representativas locais poderão se manifestar na audiência, sendo permitida a palavra a um representante de cada entidade ou instituição, estritamente sobre o projeto de lei proposto, mediante prévia inscrição no site da Câmara Municipal (<https://www.socorro.sp.leg.br>) ou na Secretaria da Câmara Municipal.

#### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Outras informações sobre a Audiência Pública podem ser obtidas através do telefone (19) 3895.1559, no horário de expediente administrativo.

Câmara Municipal de Socorro, 22 de maio de 2024.

AIRTON BENEDITO DOMINGUES DE SOUZA-Presidente

#### CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, convida a população socorrense para a **Audiência Pública da Saúde**, referente ao 1.º quadrimestre de 2024 (janeiro, fevereiro, março e abril), que será realizada pela Secretaria Municipal da Saúde, no dia **29 de maio de 2024, quarta-feira, às 17h, na Sala de Sessões da Câmara Municipal**, situada à Rua XV de Novembro n.º 18, em atendimento às disposições da Emenda Constitucional 29 e Lei Complementar n.º 141/2012.  
Airton Benedito Domingues de Souza – Presidente da Câmara Municipal

#### CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS METAS FISCAIS

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, convida a população socorrense para a **Audiência Pública das Metas Fiscais**, referente ao 1.º quadrimestre de 2024 (janeiro, fevereiro, março e abril), que será realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, no dia **29 de maio de 2024, quarta-feira, às 18h, na Sala de Sessões da Câmara Municipal**, situada à Rua XV de Novembro n.º 18, em atendimento às disposições da Emenda Constitucional 29 e Lei Complementar n.º 141/2012.  
Airton Benedito Domingues de Souza – Presidente da Câmara Municipal

## CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, na conformidade dos artigos 290, I, 292 e 294 do Regimento Interno da Câmara Municipal, convida a população socorrense para participar da Audiência Pública a se realizar no dia 04 de junho, terça-feira, às 18h30, na Sala de Sessões da Câmara Municipal à Rua XV de Novembro nº 18, para análise e discussão do Projeto de Lei nº 63/2024, do senhor Prefeito, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025.

AVISO: A íntegra do Projeto de Lei n.º 63/2024, do senhor Prefeito, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, encontra-se à disposição da população na Secretaria da Câmara e/ou site <https://www.socorro.sp.leg.br/projeto-de-lei-n-o-63-2024>.

Airton Benedito Domingues de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal



Apontando a câmera do seu celular no Código QR acima, é possível também ter acesso à íntegra do Projeto de Lei n.º 63/2024.

### COMUNICADO DE OUVIDORIA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente Vereador Airton Benedito Domingues de Souza, informa que o horário de funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal é das 8h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira.



## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SOCORRO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

1º QUADRIMESTRE DE 2024

## I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	172.798.879,99		182.361.679,79	
	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	2.226.140,71	1,29	2.324.866,68	1,27
Limite Prudencial 95% (§U, art.22)			10.394.615,75	5,70
Limite Legal (art. 20)	10.367.932,80	6,00	10.941.700,79	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

## II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR: (caso ultrapasse os limites acima):


## III- DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidade Financeira em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	30.806,75
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>30.806,75</b>
<b>(-) Deduções:</b>	
Valores comprometidos a pagar até 31/12	0,00
<b>Total das Disponibilidades</b>	<b>30.806,75</b>

Inscrição de Restos a Pagar	R\$
Processados	55,77
Não Processados	30.750,98
<b>Total da Inscrição:</b>	<b>30.806,75</b>

Socorro/SP, 24 de Maio de 2024.

Airton Benedito D. de Souza  
Presidente da Câmara MunicipalJorge Assis Mariano  
Contador CRC 106703-ONatália de Alcantara Borin  
Resp. Controle Interno

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO****EDITAL  
CONVOCAÇÃO DE SESSÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, VEREADOR AIRTON BENEDITO DOMINGUES DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, II, "A", do Regimento Interno desta Casa, convoca os senhores Vereadores do Legislativo Municipal para a 9.ª Sessão Ordinária da 4.ª Sessão Legislativa desta Legislatura, a se realizar no dia 03 de junho de 2024, segunda-feira, a partir das 20h. A pauta completa desta sessão será disponibilizada em <https://sapl.socorro.sp.leg.br/sessao/pauta-sessao/71/>, em SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo no site da Câmara, com antecedência de 24 horas e a pauta da Ordem do Dia desta sessão será constituída das seguintes matérias:

**Em segunda discussão e votação**

**Projeto de Lei n.º 12/2024 do Vereador Thiago Bittencourt Balderi:** dispõe sobre a vedação de aprovação de projetos de engenharia por funcionários públicos municipais em situações de conflito de interesse no Município de Socorro;

**Projeto de Lei n.º 60/2024 dos Vereadores Thiago Bittencourt Balderi e Airton Benedito Domingues de Souza:** denomina logradouro público como Travessa Begônia;

**Projeto de Lei n.º 61/2024 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza:** denomina logradouro público como Estrada Municipal José Martins Sobrinho;

**Projeto de Lei n.º 64/2024 do Vereador Marco Antonio Zanesco:** denomina logradouro público como Travessa Catarina de Faria Carlevatto;

**Projeto de Lei n.º 65/2024 do Vereador Osvaldo Brolezzi:** denomina logradouro público como Travessa Sirilo José de Oliveira;

**Projeto de Lei n.º 66/2024 do Vereador Osvaldo Brolezzi:** denomina logradouro público como Travessa Dorvalina Porto de Oliveira;

**Projeto de Lei n.º 67/2024 do Vereador do Vereador Osvaldo Brolezzi:** denomina logradouro público como Travessa Benedicta Moraes de Faria;

**Projeto de Lei n.º 68/2024 do Vereador do Vereador Osvaldo Brolezzi:** denomina logradouro público como Travessa Angelo Gallina;

**Projeto de Lei n.º 69/2024 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza:** estabelece a obrigatoriedade de afixação de placas informativas em imóveis dos quais a Administração Pública é locatária e dá outras providências, no município de Socorro/SP;

**Projeto de Lei n.º 72/2024 do Vereador do Vereador Lauro Aparecido de Toledo:** denomina logradouro público como Travessa João Pedro Ferreira Junior.

**Em única discussão e votação**

Emenda n.º 15 ao Projeto de Lei n.º 33/2024 da Comissão de Justiça e Redação: **Altera o Art. 3º do Projeto de Lei n.º 33/2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no exercício de 2025, incidente sobre imóveis edificadas, atingidos pela enchente ocorrida em 21 de janeiro de 2024, no Município de Socorro/SP e dá providências;**

**Em primeira discussão e votação**

**Projeto de Lei n.º 33/2024 do senhor Prefeito:** autoriza o Poder Executivo a conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no exercício de 2025, incidente sobre imóveis edificadas, atingidos pela enchente ocorrida em 21 de janeiro de 2024, no Município de Socorro/SP e dá providências;

**Projeto de Lei n.º 37/2024 do Vereador Alexandre Aparecido de Godoi:** estabelece a possibilidade do agendamento, por WhatsApp, para o transporte de pacientes: aos idosos, gestantes, pessoas com deficiência física, intelectual ou com mobilidade reduzida e aos portadores de transtornos, obrigatoriamente cadastrados nas unidades de saúde do Município de Socorro e dá outras providências;

**Projeto de Lei n.º 73/2024 do Vereador Alexandre Aparecido de Godoi:** denomina logradouro público como Travessa dos Eucaliptos;

**Projeto de Lei n.º 74/2024 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza:** denomina logradouro público como Estrada Municipal Olympia Rodrigues Dorta;

**Projeto de Lei n.º 75/2024 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza:** denomina logradouro público como Praça Benedito Aparecido de Souza;

**Projeto de Lei n.º 76/2024 do Vereador Marco Antonio Zanesco:** denomina logradouros localizados no Loteamento Parque das Estâncias, Bairro do Livramento;

**Projeto de Lei n.º 77/2024 do Vereador Osvaldo Brolezzi:** altera o artigo 1º e Anexo Único da Lei Municipal n.º 4.480 de 17/08/2022;

**Projeto de Lei n.º 78/2024 dos Vereadores Airton Benedito Domingues de Souza e Osvaldo Brolezzi:** dispõe sobre a instituição do 'Abril Laranja' no âmbito do município de Socorro, mês de prevenção da crueldade contra os animais, e dá outras providências;

**Projeto de Lei n.º 80/2024 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza:** revoga a Lei Municipal 4.739, de 13 de maio de 2024;

Câmara Municipal de Socorro, 28 de maio de 2024

AIRTON BENEDITO DOMINGUES DE SOUZA

Presidente

### CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, convida a população socorrense para a **Audiência Pública da Saúde**, referente ao 1.º quadrimestre de 2024 (janeiro, fevereiro, março e abril), que será realizada pela Secretaria Municipal da Saúde, no dia **29 de maio de 2024, quarta-feira, às 17h, na Sala de Sessões da Câmara Municipal**, situada à Rua XV de Novembro n.º 18, em atendimento às disposições da Emenda Constitucional 29 e Lei Complementar n.º 141/2012.  
Airton Benedito Domingues de Souza – Presidente da Câmara Municipal

### CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS METAS FISCAIS

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, convida a população socorrense para a **Audiência Pública das Metas Fiscais**, referente ao 1.º quadrimestre de 2024 (janeiro, fevereiro, março e abril), que será realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, no dia **29 de maio de 2024, quarta-feira, às 18h, na Sala de Sessões da Câmara Municipal**, situada à Rua XV de Novembro n.º 18, em atendimento às disposições da Emenda Constitucional 29 e Lei Complementar n.º 141/2012.  
Airton Benedito Domingues de Souza – Presidente da Câmara Municipal

### CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, na conformidade dos artigos 290, I, 292 e 294 do Regimento Interno da Câmara Municipal, convida a população socorrense para participar da Audiência Pública a se realizar no dia 04 de junho, terça-feira, às 18h30, na Sala de Sessões da Câmara Municipal à Rua XV de Novembro n.º 18, para análise e discussão do Projeto de Lei n.º 63/2024, do senhor Prefeito, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025.

AVISO: A íntegra do Projeto de Lei n.º 63/2024, do senhor Prefeito, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, encontra-se à disposição da população na Secretaria da Câmara e/ou site <https://www.socorro.sp.leg.br/projeto-de-lei-n-o-63-2024>.

Airton Benedito Domingues de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal



Apontando a câmera do seu celular no Código QR acima, é possível também ter acesso à íntegra do Projeto de Lei n.º 63/2024.

### COMUNICADO DE OUVIDORIA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente Vereador Airton Benedito Domingues de Souza, informa que o horário de funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal é das 8h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira.



### COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÃO

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que a próxima Sessão Ordinária, que se realizará no dia 03 de junho de 2024, segunda-feira, a partir das 20h, será transmitida ao vivo pela Rádio Socorro e via internet através dos canais da Câmara Municipal no Facebook (<https://www.facebook.com/camarasocorro>) e Youtube (<https://www.youtube.com/CamaraMunicipaldeSocorro>)

**COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DE AUDIÊNCIA**

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que a próxima Audiência Pública a se realizar no dia 04 de junho, terça-feira, às 18h30, na Sala de Sessões da Câmara Municipal à Rua XV de Novembro nº 18, para análise e discussão do Projeto de Lei nº 63/2024, do senhor Prefeito, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, será transmitida ao vivo pela internet através dos canais da Câmara Municipal no Facebook e Youtube (<https://www.youtube.com/CamaraMunicipaldeSocorro>)

Airton Benedito Domingues de Souza– Presidente da Câmara